



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

Lei N° 1.939
De 10 de Julho de 2008.

Dispõe sobre denominação de via pública nesta cidade e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O prolongamento da via pública existente na Rua sete de Setembro, com início na altura do número 54 e termino na Rua Jamila Megid de Souza, será denominado Rua Professora “**Jurema Ramos Cordeiro**”

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2008.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio; publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no site municipal oficial www.bofete.sp.gov.br

Ilza Helena Jacinto
Lançadora